



**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA**  
**PRÓ - REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NUAPE**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO**

## **EDITAL DE EXTENSÃO 14/2023.1**

### **PROJETO DE EXTENSÃO**

O Centro Universitário Santo Agostinho no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de estudantes extensionistas para o Projeto de extensão **CLAREAMENTO DENTÁRIO: APROFUNDAMENTOS DA TÉCNICA**.

#### **1. Do Objetivo do Projeto**

Aplicar diferentes técnicas e protocolos de clareamento dental, de acordo com os níveis de sensibilidade.

#### **2. Das Inscrições**

Período: 13 de abril a 19 de abril de 2023

Link da inscrição: <https://forms.gle/h8ei2Meg134pKZap6>

Documento: cópia do histórico acadêmico

Custo de inscrição: Um pacote de leite em pó (entregar no NUAPE)

#### **3. Curso**

Odontologia.

#### **4. Das vagas**

Serão oferecidas 40 vagas

#### **5. Do Público Alvo**

Estudantes do Curso Odontologia do UNIFSA.

#### **6. Da Seleção**

A seleção constará da Análise do Histórico Acadêmico com o Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,5; Ter cursado as seguintes disciplinas: Propedêutica em Dentística, Dentística Avançada; Estágio em Clínica Básica e Entrevista.

#### **7. Dos resultados**

O resultado do processo seletivo será no dia 25 de abril de 2023 no site institucional [www.unifsa.com.br](http://www.unifsa.com.br)

#### **8. Da Realização**

Período: 29 de abril a 03 de junho de 2023

#### **9. Das Disposições Preliminares**

- Este Projeto é custeado com recurso interno do UNIFSA e destinado aos projetos de extensão com oferta de bolsa, devidamente aprovados pela Pró-Reitora de ensino para estudantes com matrícula regular em cursos de graduação do UNIFSA;
- A bolsa extensão não poderá ser acumulada com outra bolsa no âmbito do UNIFSA, independente da fonte ou origem do recurso;
- A bolsa extensão não poderá ser concedida aos estudantes que possuem relação de parentesco até o terceiro grau com coordenação e/ou orientação do Projeto;
- Este edital poderá ser utilizado futuramente para classificação e distribuição de outras modalidades de bolsas, provenientes de recursos suplementares ou de instituições externas ao UNIFSA, que venham a ser implementadas no ano de 2023;
- As ações extensionistas realizadas pela e pelo discente devem ser consoantes com os princípios estabelecidos na Resolução N. 090/2022, que normatiza o Programa Bolsa Extensão no UNIFSA.

## **10. Da Oferta e valor das Bolsas**

- A oferta das bolsas ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária, buscando atender 1 (um) estudante neste Projeto de Extensão;
- A seleção do extensionista/bolsista será feita de acordo com a ordem do seu rendimento;
- É de total responsabilidade do(a) coordenador(a) da atividade extensionista a avaliação dos estudantes extensionistas;
- O pagamento da bolsa será no valor de 4 parcelas de R\$ 170,00 (Cento e setenta Reais).

## **11. Dos Compromissos e Atribuições**

### São obrigações específicas da ou do estudante bolsista:

- a) Cumprir com a carga horária estabelecida no projeto;
- b) Participar, obrigatoriamente, como monitora ou monitor em eventos institucionais acadêmicos, sempre que convocada ou convocado;
- c) Prestar contas de suas atividades por meio do relatório de estudante, a ser preenchido no encerramento de suas atividades, seja por cancelamento da bolsa ou conclusão;
- d) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho;
- e) Seguir orientações da ou do docente responsável pelo Projeto;
- f) Devolver recursos de bolsa recebidos indevidamente, inclusive o gerado por acúmulo de bolsas.

### São obrigações específicas da coordenação do Projeto:

- a) Prestar contas das atividades do Projeto de extensão por meio do relatório de atividades;
- b) O não cumprimento dos prazos estipulados impedirá a participação em edital de bolsa extensão seguinte;
- c) Elaborar e orientar o(a) bolsista;
- d) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das ações realizadas pela e pelo bolsista;
- e) Receber e avaliar o relatório de bolsista;
- f) Comunicar formalmente à coordenação de extensão quando ocorrer ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de curso, desistência, suspensão de bolsista ou cancelamento da bolsa;
- g) Responder solidariamente a ou ao bolsista quanto a obrigatoriedade de restituição de eventuais valores pagos indevidamente e dos compromissos assumidos.
- h) Não ocorrendo a devolução dos recursos de bolsa extensão recebidos indevidamente, a ou o estudante não poderá receber nova bolsa extensão até a devida regularização junto à Unidade Responsável.

## 12. Dos Critérios de Cancelamento a Bolsa

A bolsa de extensão poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão de curso;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desempenho acadêmico insuficiente;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente da instituição, nos termos da disciplina própria do UNIFSA, garantida a ampla defesa e contraditório;
- f) Quando o bolsista não cumprir suas atribuições específicas previstas;
- g) Suspensão do projeto de extensão, após comunicação formal pela sua coordenação;
- h) Quando for constatado o acúmulo de bolsa;
- i) Indisponibilidade de recurso financeiro;

## 13. Da Certificação

O estudante que obtiver frequência igual ou superior 75% receberá certificado de Projeto de Extensão, com carga horária de 40h.

## 14. Das disposições gerais e transitórias.

- O(A) extensionista que não comparecer na primeira reunião do projeto será automaticamente substituído pelo próximo classificado seguindo-se a ordem de classificação;
- Se houver falta algum dia ao projeto deverá justificar às professoras responsáveis, que avaliarão a justificativa, caso aceito deverá repor a carga horária.
- Caso ocorram duas faltas sem justificativas suficientes, o extensionista será eliminado do projeto e não receberá o certificado.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria de Ensino do Centro Universitário Santo Agostinho.

Teresina, 11 de abril de 2023.



---

Antonieta Lira e Silva  
Reitora de Ensino